ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1134/88, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

"Revoga doação de imóvel à COHAB".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação das quadras nos. 2 a 16 do loteamento Porto Imperial, feita à COHAB/GO, conforme Lei Municipal nº 876, de 02 de maio de 1980, face à não utilização da área por aquela entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reg. às fls 173 v Livro 08 LAC**88